



FREGUESIA DE MOITA

“Concurso de Bolos da Freguesia”

REGULAMENTO

I

Da Organização

1. A Organização da 3ª Edição do Concurso de Bolos da Moita é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Moita.
2. A Organização reserva-se o direito de cancelar o Concurso se não for atingido o limite mínimo de oito inscrições.

II

Dos Objectivos

São objectivos do concurso:

1. Dinamizar a freguesia.
2. Promover a reflexão da população sobre o real valor dos produtos da região e lançar o desafio da sua utilização nos bolos a apresentar.
3. Promover o convívio, apelando à criatividade e à imaginação dos concorrentes, para criação de um bolo original que possa vir a ser um produto de referência para a freguesia.
4. Apoiar uma instituição da freguesia.

III

Dos Concorrentes

1. Podem concorrer individualmente ou em grupo, pessoas singulares, ou estabelecimentos de hotelaria e afins, da freguesia (restaurantes, cafés, padarias, pastelarias, etc.)
2. Cada concorrente poderá apresentar a concurso o número de bolos que entender.
3. São admitidos a concurso bolos **grandes** ou **pequenos**, desde que no seu todo perfaçam o mínimo de 750 gramas.
4. Não será permitida a participação de elementos da organização e do júri.

IV

Da Inscrição e Concurso

1. A inscrição no concurso é gratuita.
2. Será preenchida uma Ficha de Inscrição por cada bolo.
3. As Fichas de Inscrição estarão disponíveis na Junta de Freguesia a partir do dia 12 de Abril e deverão ser entregues no mesmo local, até ao dia 22 de Abril.
4. No acto da entrega das Fichas de Inscrição, os concorrentes receberão uma caixa porta-bolos para entrega dos bolos no dia do concurso. A caixa deve manter-se em boas condições e sem qualquer marca ou inscrição que possa conduzir à identificação do concorrente.
5. A participação neste concurso implica a integral aceitação deste regulamento.
6. No dia do concurso (24/04/2016), os bolos serão entregues no salão do Clube Desportivo Moitense, aos membros do Executivo da Junta de Freguesia, das 10H30 às 12H00.
7. No acto da entrega cada participante deverá entregar a receita do bolo e o comprovativo de inscrição, no qual será colocado o número atribuído ao bolo. Este número deverá ser mantido em sigilo até ao final do concurso.

V

Dos Parâmetros a avaliar

Os critérios de avaliação do júri são os seguintes:

1.	Paladar	Máximo 10 pontos
2.	Apresentação	Máximo 10 pontos
3.	Originalidade	Máximo 10 pontos
4.	Utilização de produtos da região	Máximo 10 pontos

VI

Da constituição do Júri

1. O Júri será constituído por quatro ou cinco membros a designar por:
 - 1.1 Assembleia de Freguesia
 - 1.2 Clube Desportivo Moitense
 - 1.3 São Silvestre
 - 1.4 Comissão da Igreja
 - 1.5 A Organização poderá designar um quinto membro
2. Cada entidade apresentará à Organização, em envelope fechado, até ao dia 22 de Abril, o nome do efectivo e de um suplente designados.
3. Os membros do Júri e da Organização estão obrigados a sigilo durante o concurso.

4. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Organização, única entidade competente para o efeito.

VII

Dos Resultados e Prémios

1. Os membros do Júri atribuirão uma pontuação a cada bolo que resultará da soma da pontuação dada a cada parâmetro avaliado.
2. A pontuação final atribuída a cada bolo resultará do somatório da pontuação atribuída por cada membro do Júri.
3. Em caso de empate proceder-se-á a uma segunda classificação entre as amostras empatadas.
4. Serão atribuídos:
 - 4.1 Prémios, aos 2 bolos mais pontuados.
 - 4.2 Menções Honrosas, aos bolos que não tendo sido premiados, sejam merecedores de distinção do Júri.
 - 4.3 Certificado de Participação, a todos os concorrentes.
5. A atribuição dos prémios será comprovada por Diploma.
6. A lista de prémios será afixada na Junta de Freguesia, oportunamente.
7. Compete ao Júri redigir a Acta da Classificação dos bolos concorrentes, onde serão também mencionadas eventuais ocorrências.
8. A informação sobre a classificação e a entrega dos prémios, far-se-á após a homologação da Acta do Júri.
9. As decisões do Júri não são passíveis de recurso.

VIII

Do destino dos bolos

1. Os bolos serão pertença da Organização.
2. Após atribuição dos prémios a Organização procederá à venda dos bolos. A receita da venda será publicamente divulgada, inserida em Acta e entregue a uma Instituição da Freguesia a designar.

IX

Da permissão do uso das receitas

1. A Junta de Freguesia poderá usar como ferramenta de promoção e divulgação da freguesia as receitas dos bolos apresentados a concurso, bem como proceder à sua publicação.

O Presidente da Junta de Freguesia

Álvaro Martins